



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de TNTs a fim de atender às demandas pedagógicas das escolas municipais de Itaara/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Média Un
01	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor amarela sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
02	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor azul clara sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
03	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor azul escura sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20



04	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor branca sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
05	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor marrom sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
06	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor preta sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
07	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor rosa sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
08	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor roxa sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20



09	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor verde bandeira sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
10	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor vermelha sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20
11	Bobina de TNT (tecido não tecido) com largura aproximada de 1,40 m e comprimento total de 50 m, gramatura de 60 g/m ² , indicada para confecção de artesanatos, decoração, embalagens, eventos e atividades escolares. Material sintético, leve, resistente a rasgos, de superfície uniforme e com boa maleabilidade, permitindo corte, colagem e modelagem conforme a necessidade. Cor laranja sólida e uniforme em toda a extensão da bobina	BOBINA	20	R\$138,20

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 33 (trinta e três) dias, incluindo o prazo de entrega, recebimentos, liquidação e pagamento, contados do envio do empenho para a(s) contrada(s).

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por nota de empenho.

1.6 Trata-se de solução de natureza não-continuada, sendo realizada em entrega única de cada fornecedor vencedor.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Ano do PCA: 2026

Item	Descrição dos itens	ID PCA	CLASSIFICAÇÃO
01	Bobina de TNT amarela	373	4240339128
02	Bobina de TNT azul clara	1017	336751528
03	Bobina de TNT azul escura	378	2676879836
04	Bobina de TNT branca	380	2628698985
05	Bobina de TNT marrom	368	794964605
06	Bobina de TNT preta	369	1001904925
07	Bobina de TNT rosa	382	2985521195
08	Bobina de TNT roxa	371	43612776
09	Bobina de TNT verde bandeira	382	2985521195
10	Bobina de TNT vermelha	384	1186932932
11	Bobina de TNT laranja	373	4240339128

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de TNTs para uso pedagógico, em fornecimento único, destinados ao atendimento das necessidades imediatas das escolas municipais.

Na prática, a solução funciona por meio do fornecimento dos materiais especificados em quantitativos previamente definidos, permitindo a distribuição entre as unidades demandantes.



A solução requer que os produtos sejam entregues novos, em conformidade com as especificações mínimas e em embalagens íntegras, com identificação suficiente para conferência no recebimento. Também requer logística de distribuição interna, controle de estoque e acompanhamento do consumo pelas unidades, de modo a evitar desperdícios, falta prematura de materiais ou emprego inadequado dos itens adquiridos.

A conferência deve observar qualidade, integridade, quantidade e compatibilidade do produto entregue com a descrição contratada.

Por se tratar predominantemente de materiais de consumo, a solução não demanda manutenção técnica especializada. Exige, contudo, providências de armazenamento adequado, proteção contra umidade, calor excessivo e danos físicos. Quando aplicável, a assistência do fornecedor limita-se à substituição de produtos com defeito, divergência de especificação, avaria de transporte ou quantidade inferior à contratada, observadas as condições de recebimento e garantia legal.

Esse desenho de solução oferece resposta objetiva à necessidade pública identificada, assegurando meios materiais para continuidade das atividades administrativas e pedagógicas sem depender da conclusão do pregão em andamento, que permanece como medida estrutural de abastecimento futuro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e normativos estritamente necessários à adequada execução do objeto, sem imposição de exigências desarrazoadas que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.2 Fornecimento de materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Não haverá exigência de amostra.



4.6 Não serão aceitos itens que apresentem defeitos de fabricação, deformidades ou qualquer condição que comprometa o uso seguro e adequado.

4.7 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal de Itaara/RS ou em ponto central por ela definido, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, com acondicionamento adequado para preservação da integridade dos bens durante transporte, carga, descarga e armazenamento inicial.

4.8 O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos logísticos, riscos de transporte e substituição de itens com avarias ou em desconformidade.

4.9 O fornecimento deverá ser acompanhado dos documentos fiscais e demais comprovações exigíveis, de forma a viabilizar a conferência, o recebimento e o pagamento.

4.10 O fornecedor deverá assegurar a substituição de materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações, com defeito, avariados, incompletos ou impróprios para uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado no instrumento contratual.

4.11 A contratação observará a Lei 14.133/2021, a legislação correlata, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas de proteção ao consumidor e, quando cabível, regulamentos técnicos e certificações exigidas para determinados produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: até 03 (três) dias úteis após o envio do empenho à contratada, salvo prorrogação formalmente autorizada.



5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara).

5.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

- Fiscal para recebimento definitivo: Adriane Cantarelli, matrícula 1513-0, Diretor Escola Infantil.
- Fiscal para recebimento provisório: Raquel Vicente de Moraes, matrícula 2777-4, Coordenador Pedagógico.
- Fiscal suplente: Ana Paula Dalmolin, matrícula 3078-3, Agente Administrativo Auxiliar.
- Gestor: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.8 O fiscal do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu  o da aquisi  o, com a descri  o do que for necess rio para a regulariza  o das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal do contrato emitir  notifica  es para a corre  o da execu  o do contrato, determinando prazo para a corre  o.

6. CR TERIOS DE MEDI  O E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1 Os bens ser o recebidos provisoriamente, em at  05 (cinco) dias  teis, conforme ordem de servi o 006/2026, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente, pelo fiscal provis rio, para efeito de posterior verifica  o de sua conformidade com as especifica  es constantes no Termo de Refer ncia e na proposta.

6.2 Os bens poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provis rio, quando em desacordo com as especifica  es constantes no Termo de Refer ncia e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo ocorrer  no prazo de 10 (dez) dias , contados a partir da data do recebimento provis rio, devendo ser assegurada, nesse per odo, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de servi o 006/2026.

6.4 No caso de controv rsia sobre a execu  o do objeto, quanto   dimens o, qualidade e quantidade, dever  ser observado o teor do art. 143 da Lei n  14.133, de 2021, comunicando-se   empresa para emiss o de Nota Fiscal quanto   parcela incontestada da execu  o do objeto, para efeito de liquida  o e pagamento.

6.5 O prazo para a solu  o, pelo Contratado, de inconsist ncias na execu  o do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobran a equivalente, verificadas pela Administra  o durante a an lise pr via   liquida  o de despesa, n o ser  computado para os fins do recebimento definitivo.



6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de pagamento

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global.

7.2 O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as exigências de conformidade previstas no edital e neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

7.3 O fornecimento do objeto será único, devendo a administração solicitar os materiais de uma só vez, e encaminhar os empenhos aos fornecedores.

Exigências de habilitação

7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$30.404,00** (trinta mil e quatrocentos e quatro reais), devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A cotação de preços atendeu ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 MAT DE EXPEDIENTE - 1701

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 533

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16.00.00 MAT DE EXPEDIENTE - 1702

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Marinara Abreu Silva - Secretária de Educação e Desporto

Raquel Vicente de Moraes - Fiscal provisório da contratação

Adriane Cantarelli - Fiscal da contratação

Ana Paula Dalmolin - Fiscal suplente da contratação

Daniela Munitor Schott - Gestor da contratação